



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N. **120** **2022** ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 280/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 117/2022**

PROJETO DE LEI N. 117/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		<u>20</u> / <u>06</u> / <u>2022</u>
02	DIR. COMISSÕES		___ / ___ / ___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___ / ___ / ___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___ / ___ / ___
05			___ / ___ / ___
06			___ / ___ / ___
07			___ / ___ / ___
08			___ / ___ / ___
09			___ / ___ / ___
10			___ / ___ / ___
11			___ / ___ / ___
12			___ / ___ / ___
13			___ / ___ / ___
14			___ / ___ / ___
15			___ / ___ / ___
16			___ / ___ / ___
17			___ / ___ / ___
18			___ / ___ / ___
19			___ / ___ / ___
20			___ / ___ / ___
21			___ / ___ / ___
22			___ / ___ / ___
23			___ / ___ / ___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 120/2022

PROJETO DE LEI N. 117/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 18ª sessão ordinária, em 20 de junho de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de junho de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50), João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 21/06/2022 - 10:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmptcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7424>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 280/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 20 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 20/06/2022

Horas: 12:51

Nº: 7531

Inquid J.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO







ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 117/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R\$166.780,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.100. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
389 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	166.780,00

Total Suplementação: R\$ 166.780,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.016. ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD	
34 - 3.3.90.47.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	166.780,00

Total Redução: R\$ 166.780,00

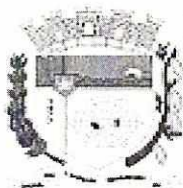
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
CAD.RO N. 4372





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Ass
Cintia C. S. Almeida
** Assessoria D.L.
20/06/2022

280
Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO Nº 195/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$166.780,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais)

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.100.	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
389 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	166.780,00

Total Suplementação: R\$ 166.780,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.016.	ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD	
34 - 3.3.90.47.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	166.780,00

Total Redução: R\$ 166.780,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

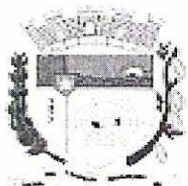
Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 20/06/2022.

RECEBIMENTO

Data 20 / 06 / 22
Hora 09 : 35

Joana Forse

Thiago A. de Carvalho
THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022


Cintia C. S. Almeida
** Assessoria D.L.
20/06/2022

Page 2 of 2

MEMORANDO Nº 195/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP em dar andamento as atividades no exercício de 2022.

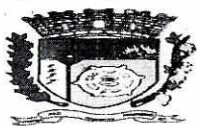
Considerando a necessidade de aquisição de materiais de construção para adequação e reforma da Praça Beira Rio, a SEMOSP formalizou o processo administrativo nº 1493/2022. Ocorre que no orçamento atual não ficou previsto tal despesa, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento vigente, para cobrir demanda no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 - material de consumo. Conforme demonstra na Tabela SINAPI, no valor de R\$ 166.780,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais).

Diante dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, por meio de anulação parcial de saldo de dotação, ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41, 42 e 43, da Lei 4.320/64 e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 166.780,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais), para atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

Atenciosamente



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



MEMO Nº 361/SEMOSP/2022

Cacoal, 20 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 120/2022 folha 7

Da: SEMOSP

Para: Coordenação de Planejamento e Controle - SEMPLAN

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito **ESPECIAL**

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP em dar andamento em suas atividades no exercício de 2022.

Para manutenção do espaço Beira Rio, o qual será instalada a futura Sede da Prefeitura, a SEMOSP necessita cobrir despesas no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, para empenho de Material de Construção (Tabela SINAPI), através do processo administrativo nº 1493/2022, no valor de R\$ **166.780,00** (Cento e Sessenta e Seis Mil setecentos e Oitenta Reais).

Considerando que, para cobertura da despesa elencada, necessitamos reforçar a dotação especificada conforme descrito na tabela.

Dessa forma, Solicitamos a gentileza em providenciar **PROJETO DE LEI** para abertura de crédito adicional **ESPECIAL**, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º § 1º da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ **166.780,00** (Cento e Sessenta e Seis Mil setecentos e Oitenta Reais), para atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

A				B	
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR	
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	A Secretaria Municipal De Planejamento/ Setor de Orçamento irá informar a dotação orçamentária em que deverá ser realizada a anulação.	
016		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP			
16.001.		Manutenção Conservação e Reforma de Bens Imóveis			
04.122.0002.2.100					
1.000.0000		Recurso Ordinário			
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	166.780,00		
Total Geral			166.780,00	Total Geral	166.780,00

Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64.

RECEBIDO

Em 20/06/22 às 08:38

Ass.: Renata

Paulo Henrique Carvais Pimentel
Paulo Henrique Carvais Pimentel

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº 6987/PMC/2018